



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 1 de 13

### PREFEITO E VEREADORES VISITAM CANIL MUNICIPAL



Nessa manhã, 12 de janeiro, o prefeito Ricardo Garcia e os vereadores Cascão e Divino visitaram o CERCA (Centro de Reabilitação e Cuidados Animais), "Wanderlon de Freitas Barbosa". Desde o início da gestão, um dos problemas enfrentados no município era a quantidade de animais de rua, com vários casos de agressões a pedestres e motoqueiros. O prefeito Ricardo terminou as obras do CERCA e, com apoio do vereador Cascão na aquisição do Castramóvel e recursos conseguidos pelo vereador Divino para alimentação dos animais, já é possível ver com outros olhos a situação de nossos animaizinhos. Eles estão sendo recebidos com atenção, cuidados e políticas de adoção. A Lei Municipal Nº 464, de 8 de novembro de 2022, institui política pública de controle de natalidade e autoriza a castração de cães e gatos pertencentes a pessoas de baixa renda. É mais um passo importante, pois, assim que controlar os que estão na rua, esses outros começarão a ser atendidos. Hoje a unidade conta com 40 animais, alguns castrados, cuidados e prontos para adoção. O lugar é limpo e muito bem cuidado, pronto para receber aqueles que gostam de animais e que possam, quem sabe, adotar algum. O município tem 4 veterinários credenciados que farão as castrações para que em um futuro próximo estejamos com controle dessa população. Quanto à comunidade de gatos, é um processo que exige liberação, já que é impossível colocá-los junto aos cães. Será necessária a construção de um gatil, para que os animais possam receber todos os cuidados necessários. O veterinário Lucas Pissoni dá algumas dicas para que a nossa população ajude a controlar a população de cães, entre elas manter os animais particulares dentro das residências, usar coleiras ao sair na rua e, a melhor de todas, **ADOTAR UM ANIMAL AMIGO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 2 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	13
Demonstrativos de receitas e despesas .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 3 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 03/2023. Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do País, Estado e Município, mastros e bases, em atendimento das necessidades do Município de Itapagipe. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratada: Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras Ltda. Valor global: R\$ 8.300,00. **RATIFICO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 12/01/2023.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 4 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº. 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

*Constitui Comissão Permanente de Licitação.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, composta pelas servidoras Clênia Merenciana de Oliveira (Presidente), Angela Maria Cândida Gidrão de Queiroz (Secretária), e Letícia Cristina Dias de Vasconcelos (Membro), nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe/MG, 09 de janeiro de 2023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**  
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**  
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**  
Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 5 de 13

### PORTARIA Nº. 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

*Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Itapagipe.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para o exercício da função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio dos pregões, os seguintes servidores:

PREGOEIRA:

Clênia Merenciana de Oliveira

EQUIPE DE APOIO:

- I - Rubens Francisco de Souza
- II - Angela Maria Cândida Gidrão de Queiroz
- III - Letícia Cristina Dias de Vasconcelos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 09 de janeiro de 2023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**  
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**  
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**  
Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 6 de 13



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: [cmitapagipe@netsite.com.br](mailto:cmitapagipe@netsite.com.br)

#### **PORTARIA Nº. 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

*Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, durante o exercício 2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Bruna Soares de Freitas portadora do CPF sob o nº 083.672.316-35, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, durante o exercício corrente.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal Local;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 7 de 13



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: [cmitapagipe@netsite.com.br](mailto:cmitapagipe@netsite.com.br)

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 09 de janeiro de 2023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**  
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**  
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**  
Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 8 de 13

### PORTARIA Nº. 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

*Estabelece o Quadro de Férias Regulares dos Servidores da Câmara Municipal para o Exercício de 2023.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso XXVII, da Resolução nº 002/98, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o quadro de férias regulares dos servidores da Câmara Municipal para o exercício de 2023, como segue:

NOME	CARGO	MÊS
Viviane Queiroz Vasconcelos	Diretora do Departamento de Contabilidade/Financeiro e Gestão de Pessoal	04/2023
Bruna Soares de Freitas	Assessora Parlamentar	06/2023
Letícia Cristina Dias de Vasconcelos	Assessora de Comunicação	07/2023
Rubens Francisco de Souza	Assessor de Áudio e Vídeo	07/2023
Rodrigo Rodrigues Barbosa	Procurador Geral	07/2023
Jorgiana Melo da Silva	Controladora Geral	08/2023
Clênia Merenciana de Oliveira	Chefe de Gabinete	10//2023
Angela Maria C. Gidrão de Queiroz	Diretora Geral	11/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 09 de janeiro de 2023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**  
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**  
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**  
Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 9 de 13

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

**ORIGEM:** Aquisição Direta, Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CONTRATO:** Nº 08/2019.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Adolfo Gomes Queiroz 07222703640.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Contrato Nº 08/2019, Aquisição Direta - Processo n.º 39/2019, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Itapagipe, incluído suporte técnico de infraestrutura realizados em computadores e periféricos e redes de conexão com a internet, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 10.059,00 (*Dez mil e cinquenta e nove reais*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.40.10 – 12/0 – *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.*

Itapagipe/MG, 28 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Anderson Luiz de Queiroz.**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 10 de 13

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

**ORIGEM:** Aquisição Direta, Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CONTRATO:** Nº 04/2019.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** L2F Sistemas Web Ltda ME.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Contrato Nº 04/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa L2F Sistemas Web Ltda ME, referente à prestação de serviço, de suporte, manutenção, hospedagem e administração do conteúdo do site da Câmara Municipal de Itapagipe, no período de 01 de janeiro de 2023 a 20 de março de 2023, respeitando o limite do presente contrato, estabelecido no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** De 01 de janeiro de 2023 a 20 de março de 2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 972,72 (*Novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.40.05 - *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Hospedagens de Sistemas.*

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 23 de dezembro de 2022.

Anderson Luiz de Queiroz  
- Presidente da Câmara -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 11 de 13



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

**ORIGEM:** Licitação – Modalidade Tomada de Preços 01/2019.

**CONTRATO:** Nº 05/2019.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 05/2019, referente à Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º01/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a Empresa Sinfor Assessoria Comunicação e Marketing Iturama Ltda, referente a contratação, qualificação e seleção de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Municipal de Itapagipe/MG, por mais 12 (doze) meses. Sendo esta, fundamentada no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R\$ 90.000,00 (*Noventa mil reais*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2001.3.3.90.39.68 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Publicidade e Propaganda.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 28 de dezembro de 2022.

Anderson Luiz de Queiroz  
- Presidente da Câmara –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 12 de 13

### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**

**ORIGEM:** Aquisição Direta, Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CONTRATO:** Nº 04/2020.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:** Silva & Gonçalves Informática Ltda – ME.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Contrato Nº 04/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Silva & Gonçalves Informática Ltda, referente ao fornecimento de internet link FULL, conexão rápida de 24 horas, com ip fixo válido, com atendimento através de fibra óptica, e velocidade mínima de 50 (cinquenta) Mb, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapagipe, por mais 12 meses, com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, respeitando o limite estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** De 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 16.383,00 (*Dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 11 – *Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.*

Itapagipe/MG, 28 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Anderson Luiz de Queiroz**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 415

Página 13 de 13

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

### DEMONSTRATIVO DE GASTO COM PUBLICIDADE POR TRIMESTRE

**EXERCÍCIO: 2022**

<b>Órgão Divulgador</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>
Sinfor-Assessoria Comunicação e Marketing Iturama Ltda.	Outubro	R\$ 7.206,00
Sinfor-Assessoria Comunicação e Marketing Iturama Ltda.	Novembro	R\$ 6.230,00
Sinfor-Assessoria Comunicação e Marketing Iturama Ltda.	Dezembro	R\$ 7.910,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 21.346,00</b>

Itapagipe MG, 31 de dezembro 2022.

vereador *Anderson Luiz de Queiroz*  
Presidente da câmara